LEI Nº. 5.285 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

Declara de Utilidade Pública Municipal a ADEVI – Associação dos Deficientes Visuais de Sant´Ana do Livramento.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º – É declarado de Utilidade Pública Municipal a ADEVI – Associação dos Deficientes Visuais de Sant´Ana do Livramento, com sede nesta cidade à Rua dos Andradas, n° 1080, por seus relevantes serviços prestados à comunidade santanense, promovendo educação, reabilitação e integração do deficiente visual (cegos e baixa visão) na sociedade.

Art. 2 – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de Outubro de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração